



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de Maio 2021 – Ano V – Edição 452

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 650 DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica **DEMITIDO**, a pedido, o senhor **EDSON PRADO DA SILVA**, portador do **RG 19.311.433-1**, nos termos da CLT, a contar de 04 de maio de 2021 conforme processo administrativo nº 000597/2021, do cargo público de **TÉCNICO DE RX**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2021.

**Estiva Gerbi, 05 de maio de 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSAN**  
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 652, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, DE FORMA TEMPORÁRIA, DE APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, **CONSIDERANDO** o noticiado nos autos nº 1011043-39.2016.8.26.0362 pela **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA**, em andamento na Colenda 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, quanto ao alegado fornecimento precário de água para os imóveis existentes no loteamento Jardim Residencial Califórnia.

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Município de Estiva Gerbi proibido de aprovar novos projetos de construção de casas no loteamento Residencial Califórnia, para o fim de não piorar ainda mais o fornecimento de água naquele bairro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desse decreto, para, assim, garantir o fornecimento adequado de água para os imóveis lá já existentes e ocupados.

Parágrafo Único: A proibição constante no caput desse artigo, também, atinge os projetos que até a publicação desse decreto já se encontravam em trâmite na Prefeitura de Estiva Gerbi, que ainda não foram aprovados até a presente data.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 10 de maio de 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrado e afixado em quadro próprio da Prefeitura.

**ROGÉRIO BASSANI**  
Secretario de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de Maio 2021 – Ano V – Edição 452

### DECRETO

#### GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 653, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, **CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, com CNPJ: 21.172.816/0001-72, tem sede na Rodovia José Lanzi, s/nº, em Estiva Gerbi/SP. E que para ter acesso aos imóveis localizados na parte interna do loteamento da mencionada associação, é necessário passar por uma portaria e ter autorização de um morador daquela. Bem como, essa situação perdura, quanto ao controle de acesso, desde 2014. A referida associação mesmo não sendo um condomínio e sim um loteamento, controla a entrada e saída de pessoas da sua parte interna, através de uma portaria. Vislumbra-se, assim, que tão somente se tem acesso a área interna de tal loteamento, após identificação na portaria e autorização de algum morador daquela. O controle de acesso deste loteamento não prejudica o deslocamento de pessoas de outros bairros.

#### DECRETA

**Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA** fica autorizada, de forma excepcional e provisória, em manter o controle de acesso a sua parte interna, através de portaria de identificação.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 291/2018.

**Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 10 de maio de 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrado e afixado em quadro próprio da Prefeitura.

**ROGÉRIO BASSANI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 043 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 179 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE CONCEDEU A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Revogar à partir de 01 de maio de 2021, a Portaria 179 de 30 de novembro de 2020, que concedeu ao servidor **RODINEI DE ALMEIDA**, portador do **R.G. nº 26.494.544-X**, a “Função Gratificada”, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

**Estiva Gerbi, 03 de maio de 2021.**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
Secretária de Administração e Finanças



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de Maio 2021 - Ano V - Edição 452

### PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2021, ao servidor **WILLIAM ESTEVES VEIGA COPERTINO**, portador do R.E 11474, a “FUNÇÃO GRATIFICADA”, de Supervisor de Equipe, no termos 1º da Lei nº 207 de 20 de agosto de 2010.

**Art.2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Estiva Gerbi, 03 de maio de 2021.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
Secretária de Administração e Finanças

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 046 DE 07 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA O FÓRUM DA COMARCA DE MOGI GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA MÁXIMO**, lotada no Departamento de Educação para exercer suas atividades junto ao Juízo do Fórum da Comarca de Mogi Guaçu, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios de seu cargo;

**ARTIGO 2º** - A servidora em questão ficará à disposição do Fórum da Comarca de Mogi Guaçu, no período de 01.05.2021 até 30.04.2025, devendo exercer suas atividades de acordo com as determinações e horários estipulados pelo R. Juízo.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estiva Gerbi, 07 de Maio de 2021.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
Secretário de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de Maio 2021 – Ano V – Edição 452

### PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047 DE 11 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar o (a) Sr(a) DIEGO NAVARRO JORGE**, portador do RG nº 43.022.201-4, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2021.

Estiva Gerbi, 11 de maio de 2021.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

**Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.**

**ROGÉRIO BASSANI**  
SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

### LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1104 DE 11 DE MAIO DE 2021.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

**CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - CASA DA MULHER BRASILEIRA; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres – Casa da Mulher Brasileira, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo único - O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico e social, as mulheres vítimas de violência.

**Artigo 2º** O Centro de Referência previsto no artigo 1º desta lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II - Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;

III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de Maio 2021 – Ano V – Edição 452

o trabalho, quando couber;

IV - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;

V - Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI - Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

**Artigo 3º** Compete a Secretaria Municipal de Ação Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

**Artigo 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, podendo, inclusive, firmar convênios com outros municípios.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 11 de maio de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO Nº 0474/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA RETIFICADO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 11/05/2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com))

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 24 DE MAIO DE 2021 NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

**ESTIVA GERBI, 11 DE MAIO DE 2021**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de Maio 2021 – Ano V – Edição 452

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)